

**Departamento de Turismo, Hospitalidade e Lazer**

## **REGULAMENTO DE USO DO LABORATÓRIO DE GESTÃO DO ESPORTE**

### **1- INTRODUÇÃO**

Este Regulamento tem como finalidade estabelecer as normas para o uso do Laboratório de Gestão do Esporte pertencente ao *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará e vinculado ao Departamento de Turismo, Hospitalidade e Lazer.

### **2- DO OBJETIVO**

O Laboratório de Gestão do Esporte tem como objetivo atender aos professores e alunos do curso de Gestão Desportiva e de Lazer em atividades inerentes à disciplina do curso, pesquisa, encontros do grupo de pesquisa, encontros dos grupos de extensão e de atividades do Observatório de Gestão do Esporte.

### **3- DA AUTORIZAÇÃO**

O Laboratório de Gestão do Esporte poderá ser usado de acordo com os horários definidos pela coordenação dos cursos de Turismo, Hospitalidade e Lazer em cada semestre para as disciplinas dos cursos que tenham em sua grade curricular, de forma obrigatória ou optativa, as disciplinas de Gestão do Esporte.

**Observação:** caso haja necessidade de utilização em outras situações, deverá ser obtida uma autorização por escrito ou por e-mail do coordenador do curso e/ou responsável pelo Laboratório. O solicitante necessitará mencionar:

I - disciplina;

II - atividade proposta;

III - data e horário de uso, início e fim do evento;

IV - professor e monitor responsáveis.

#### **4 - DA UTILIZAÇÃO**

- Somente professores e monitores cujas disciplinas estejam alocadas nas salas do Laboratório de Gestão do Esporte poderão utilizá-lo, ou professores que estejam previamente autorizados. A chave deverá ser retirada junto à secretaria/coordenação do curso ou na Portaria de Alunos.
- Durante a permanência no Laboratório, o professor ou, se for o caso, o bolsista ou monitor, ficarão responsáveis pelos equipamentos instalados nele.
- O professor ou monitor necessitará verificar ou conferir todos os equipamentos e materiais de desporto para identificar e anotar a existência de qualquer tipo de irregularidade.
- Caso haja problemas com os equipamentos e materiais de desporto, o Laboratório não deverá ser utilizado para que se possa averiguar, a partir do último uso, o(s) responsável(eis) pelos problemas causados.
- O professor ou monitor deverá informar ao coordenador do curso e ao responsável pelo Laboratório todos os problemas resultantes do mau uso ou problemas que tenham sido causados pelo(s) usuário(s) durante os horários solicitados.
- Ocorrendo defeitos eletrônicos e desgaste natural dos equipamentos/materiais, não se poderá acarretar responsabilidade aos usuários.
- Caso seja percebido algum problema, o professor ou o monitor deverá descrever o dano ou problema, bem como o equipamento, para que o responsável pelo Laboratório efetue uma verificação posterior.
- O professor ou monitor que estiver utilizando algum equipamento do Laboratório será responsável pela organização do ambiente, em outras palavras, o responsável deverá observar que:
  - I - as cadeiras estejam junto aos respectivos equipamentos;
  - III - os usuários/alunos desliguem os equipamentos, alinhem/arrumem as cadeiras, limpem mesas ou espaços que utilizaram, retirem papéis, cadernos, livros, restos de borracha e os próprios pertences.

- É proibido trazer qualquer tipo de alimento e/ou bebida para as dependências do laboratório.

## **5 - DA ESTRUTURA**

O Laboratório de Gestão do Esporte está equipado com:

I – gabinete (CPU) e projetor ou lousa digital;

II – televisor;

III – cadeiras e mesas;

IV – quadro de avisos e informes;

V – outros equipamentos a serem adquiridos conforme solicitação do professor responsável pelo Laboratório.